



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 771/2015

SÚMULA: Altera valores dentro do Plano Plurianual de 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2015, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.028,56 (Oitenta e três mil, vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica alterado, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2015, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PARA TODOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

003 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
Recursos Vinculados..... R\$ 83.028,56

Artigo 2º - Fica também alterado, no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, a ação descrita no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.028,56 (Oitenta e três mil, vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES

05.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.12012.030 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 83.028,56

Fonte de Recurso – 134 > TERMO COMP. PAR FNDE/MEC 201401555/2014 - MOB E EQUIP - FT 134

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 83.028,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recurso o excesso de arrecadação do TERMO COMP. PAR FNDE/MEC 201401555/2014 - MOB E EQUIP - FT 134.

A) Excesso de Arrecadação

a) Excesso de arrecadação TERMO COMP. PAR FNDE/MEC 201401555/2014 - MOB E EQUIP - FT 134 R\$ 83.028,56

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 19 de março de 2015.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº 766 Página 21
Data: 25 / 03 / 2015